

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.380/2012

de 14 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para regularização das construções definidas na Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para propor a regularização de construções prevista na Lei Municipal nº 1.634, de 04 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Dezembro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO